



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 134/2025, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, APONTA
RECURSOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre RS, FAZ SABER, no uso das atribuições legais, **que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAJEADO DO BUGRE e autorização contida na Lei Municipal nº 1903/2025, de 05 de dezembro de 2025.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), conforme descrição abaixo:

09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
2.056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS
379 - 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
R\$ 100.000,00
382 - 3.3.90.39.00.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ
R\$ 30.000,00
2.500.0000.0500

TOTAL: **R\$ 130.000,00.**

Art. 2º - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º a redução das seguintes dotações orçamentárias:

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2.024 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
224 – 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIP.MAT.PERMANENTE
R\$ 45.000,00
2.500.0000.0500

TOTAL: **R\$ 45.000,00**

06.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1078 - ESCOLA MUNICIPAL NESTOR GUIMARÃES



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

414 – 4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 85.000,00

2.500.0000.0500

TOTAL:

R\$ 85.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS, EM
05 DE DEZEMBRO DE 2025.**

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

DIEGOMAR BUENO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS

Publicado de 05/12/25 a 20/12/25

Local: Mural da Prefeitura Municipal

Ana Loralina O.
Secretaria da Administração